



Estado do Pará  
Município de Altamira  
**PODER EXECUTIVO**

---

LEI N.º 1.461, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000.

**Denomina de Praça da Cultura Professor UBIRAJARA MARQUES UMBUZEIRO, a praça situada no bairro Jardim Primavera, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominada de Praça da Cultura Professor UBIRAJARA MARQUES UMBUZEIRO, a praça situada no bairro Jardim Primavera.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de outubro de 2000.

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Altamira